



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

**PORTARIA Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2022**

Institui e regulamenta a Comissão de Publicações do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina.

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria Nº 286/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 275/2020/GR, o Decreto Presidencial Nº 9.759, de 11 de abril de 2019, o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL) e o pedido formalizado pela Coordenação do subscrito programa de pós-graduação com base na decisão do Colegiado do programa, RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Publicações do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL).

Art. 2º. Designar para compor a subscrita comissão descrita no art. 1º, sob a presidência da primeira:

I- Ana Sílvia Andreu da Fonseca, servidora docente do magistério superior;

II- Félix Pablo Friggeri, servidor docente do magistério superior, membro titular;

III- Lucas Kerr de Oliveira, servidor docente do magistério superior, membro titular;

IV- João Roberto Barros II, servidor docente do magistério superior, membro suplente.

V- Victória Inês Darling, servidora docente do magistério superior, membro suplente.

Art. 3º. Compete a Comissão de Publicação as seguintes atribuições:

I- O acompanhamento do processo de edição de livros que venham a ser publicados pelo programa, com subsídios financeiros próprios, ficando o processo de edição em si a cargo de docentes do PPGICAL que propõem as publicações;

II- Incentivar a publicação de artigos acadêmicos em periódicos científicos (journals) indexados e com Qualis B1 ou superior na área de concentração do programa (Ciência Política e Relações Internacionais), buscando chamadas para novas edições e, se possível, entrando em contato com os periódicos para estabelecer uma rotina de divulgação das chamadas, sobretudo das que incentivem a eliminação de desequilíbrios relacionados a questões socioeconômicas, raciais e de gênero;

III- Incentivar a publicação de artigos de divulgação em periódicos não-indexados ou em meios de comunicação, pela criação ou divulgando por assessoria de imprensa os temas tratados por pesquisadores(as) docentes e discentes do programa a fim de servirem como fonte jornalística; e

IV- Realizar o acompanhamento, quando necessário, das edições da revista já existente no PPGICAL (Espirales).

Art. 4º. A Comissão terá a vigência de 12 meses, nos termos do Decreto da Presidência da República de nº 9.759 de 11 de abril de 2019.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BORGES

*Portaria nº 18/2022/llaesp, com publicação no Boletim de Serviço nº 79, de 04 de Maio de 2022.*